INFORMAÇÃO

PROCESSO

ASSUNTO: **Anulação de guia de receita**

1. Enquadramento factual e jurídico

1.1. No dia 12 de fevereiro de 2026, foi realizado o ato de público da alienação do lote 21 do Parque empresarial de Monte Redondo, no qual foi adjudicado provisoriamente à empresa Geoclima, Lda., NIPC 516954601, pelo valor de 135.787,50 € (cento e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos);

1.2. Nos termos do n.º 8 do artigo 23.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo, no final do ato público foi emitido a guia de receita n.º 2812/2026, no valor de 6.789,38 (seis mil setecentos e oitenta e nove euros e trinta e oito cêntimos), correspondente a 5% do valor da venda do lote;

1.3. No dia 9 de março de 2026, o Executivo Municipal deliberou a adjudicação definitiva do lote n.º 21 à empresa Geoclima, Lda., tendo, na sequência da referida adjudicação, sido realizada a respetiva escritura de compra e venda a 28 de agosto de 2026;

1.4. Para efeitos de recebimento do valor remanescente da alienação do lote n.º 21, foi emitida a guia de receita n.º 17807/2026, associada à FTI n.º 4207/2026, no montante de 128.998,13 € (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito euros e treze cêntimos).

1.5. Aquando da arrecadação do valor constante da guia de receita n.º 17807/2026, verificou-se que, por lapso, o montante da referida guia se encontrava incorreto, tendo sido emitida pelo valor de 128.998,13 €, quando o valor correto a arrecadar deveria ser de 128.998,12 € (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito euros e doze cêntimos);

1.6. No dia 25 de setembro de 2026, foi emitida a guia de receita n.º 19915/2026, associada à FTI n.º 4722/2026, no montante de 128.998,12 € (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito euros e doze cêntimos), tendo o respetivo valor sido arrecadado na mesma data, encontrando-se, assim, regularizado o recebimento do valor remanescente devido pela alienação do lote n.º 21;

1.7. Deste modo, atendendo ao lapso identificado no valor constante da guia de receita n.º 17807/2026, associada à FTI n.º 4207/2026, importa proceder à anulação da referida guia, uma vez que o valor correto de 128.998,12 € já foi objeto de nova emissão e respetiva arrecadação através da guia de receita n.º 19915/2026;

1.8. Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), a anulação da receita é da competência da Câmara Municipal, mediante proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, fundamentada em informação de facto e de direito, elaborada pelo serviço responsável pela proposta de anulação.

2. Propostas

Face ao exposto, propõe-se:

2.1. Submeter a presente informação à apreciação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo a sua submissão à Câmara Municipal, para efeitos de autorização da anulação da guia de receita

n.º 17807/2026, associada à FTI n.º 4207/2026, emitida à Geoclima, Lda. NIPC 516954601, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

2.2. Após a devida aprovação, remeter a presente informação ao Departamento Financeiro, para que procedam às diligências necessárias para proceder anulação da referida guia de receita.

À consideração superior.

A trabalhadora

Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis
TÉCNICO SUPERIOR
28-09-2026
1

Parecer:	**Decisão:**
Concordo com os termos da informação prestada. Paulo Alexandre Teixeira Pinheiro DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 28-09-2026 2	Autorizo. Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL 28-09-2026 Assinatura Digital Certificada 3